



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.765 DE 12 DE MAIO DE 2.015.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **1.000.000,00** (um milhão de reais), conforme segue:

### Suplementação:

**ORGÃO – 10 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA – 10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

**FUNCIONAL PROGRAMATICA – 27.812.3007.1102 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ESPORTE  
277 - 4.4.90.51.00**

**FONTE RECURSO – 05 - FEDERAL**

**VALOR – 1.000.000,00**

**CONVENIO FEDERAL – 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL**

<b>Total da suplementação</b>	<b>1.000.000,00</b>
-------------------------------	---------------------

**Parágrafo único** - A presente suplementação será coberta com o excesso de arrecadação decorrente de convênio federal para construção reforma e ampliação de uma Unidade de Esportes do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de Maio de 2.015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal